

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às 09h e 00min, reuniu-se o
2 Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, cujo arquivo
3 áudio visual encontra-se disponível para acesso por meio do link:
4 “https://www.youtube.com/watch?v=nT6enLGxcM8&t=117s”, sob a presidência de Dra.
5 Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, Defensora Pública Geral, e demais presentes,
6 Dra. Mônica Christianne Soares de Oliveira, Conselheira Subdefensora Pública Geral,
7 Dra. Janaína Canário Carvalho Ferreira, Conselheira Corregedora Geral, de forma
8 virtual, Dra. Flávia Apolônio Gomes, Conselheira Titular, Dra. Lavinie Eloah Cerqueira
9 Pinho, Conselheira Titular, Dr. João Gabriel Soares de Melo, Conselheiro Titular, e Dra.
10 Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Titular, e Dra. Paloma Pina
11 Rebouças, Conselheira Suplente. Presentes, ainda, Dra. Bethânia Ferreira de Souza,
12 Presidenta da ADEP/BA, Dra. Rutian do Rosário Santos, Ouvidora Geral da DPE/BA
13 em exercício, e o Coordenador, Dr. Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho. **Ato contínuo,**
14 **declarada aberta a presente sessão pela Presidenta do CS, antes do exame dos**
15 **pontos em pauta, consignou que:** “com relação ao ponto 03 da pauta, entendo que,
16 caso fosse possível, poderíamos deliberar previamente sobre sua retirada, tendo em
17 vista a possibilidade concreta de não realizarmos a votação na data de hoje. Isso se
18 deve ao fato de que, após o envio de e-mail à classe, houve, felizmente, uma adesão
19 bastante expressiva, com o recebimento de diversas sugestões — inclusive algumas
20 encaminhadas até a noite de ontem. Recebemos um número significativo de
21 contribuições, sendo a última delas encaminhada por volta das 23 horas de ontem.
22 Acredito que tais manifestações sejam de grande relevância e que Vossas Excelências
23 devam ter pleno conhecimento de seu conteúdo antes da deliberação definitiva sobre o
24 tema. Dessa forma, a minha sugestão é no sentido de converter o feito em diligência, a
25 fim de que possamos proceder à devida juntada e sistematização de todas as
26 manifestações recebidas. Ressalto que a própria ADEP/BA também teve o cuidado de
27 abrir consulta à classe, o que demonstra a pertinência de ampliarmos ainda mais esse
28 espaço de escuta. Com base na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro
29 (LINDB), poderíamos inclusive cogitar a abertura de uma nova consulta pública,
30 conferindo maior transparência e legitimidade à construção normativa. É importante
31 destacar que muitos colegas, inclusive do sexo masculino, manifestaram interesse em
32 contribuir com o debate, o que evidencia que políticas de valorização da maternidade
33 não podem ser dissociadas da promoção da paternidade responsável, tema igualmente
34 relevante e complementar. Diante disso, proponho a Vossas Excelências que o referido
35 ponto seja retirado da pauta, com a conversão do feito em diligência, possibilitando a
36 incorporação das contribuições encaminhadas e, eventualmente, a realização de uma
37 nova consulta pública à classe, preferencialmente em parceria com a Associação das
38 Defensoras e Defensores Públicos, para que o tema retorne à pauta de forma mais
39 amadurecida e consistente”. **A Presidenta da ADEP/BA consignou que:** “nosso
40 evento, realizado em parceria com a ESDEP, tem como propósito discutir o
41 empoderamento feminino no âmbito das instituições, com ênfase na ocupação de
42 espaços de gestão e poder, bem como na questão da maternidade e da presença das
43 mulheres nesses ambientes. Desde já, estendo o convite a todas e todos para
44 participarem deste importante evento. Além disso, aproveito para anunciar que, nesta
45 ocasião, será formalizado o ato de criação da Comissão de Defesa da Mulher e

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

46 Proteção da Maternidade no âmbito da ADEP. Considerando a relevância da iniciativa,
47 informo que, havendo tempo hábil, será publicado já no dia seguinte o edital para que
48 as colegas interessadas possam manifestar sua disposição em integrar a comissão.
49 Dessa forma, a depender do andamento dos trabalhos, em breve poderemos contar
50 com documentos e materiais elaborados pela própria Comissão de Defesa da Mulher e
51 Proteção da Maternidade da Associação. Considero extremamente louvável a
52 iniciativa de abertura de consulta pública, permitindo a participação da classe na
53 construção desse diálogo essencial, que não se restringe às mulheres, mas interessa a
54 toda a categoria. Gostaria ainda de registrar que tive a honra de participar de uma
55 reunião sobre o tema na ESDEP neste mês de março, ocasião em que observei a
56 ampla adesão ao debate. Inicialmente, imaginava-se uma discussão breve, mas a
57 reunião se estendeu por mais de uma hora, evidenciando o interesse e a relevância da
58 pauta para a classe. Diante disso, solicito à DPg que anexe aos autos a ata dessa
59 reunião, tendo em vista que diversos pleitos foram apresentados, alguns já previstos e
60 outros que sequer haviam sido previamente ventilados. O encontro foi gravado, o que
61 pode contribuir significativamente para a compilação dos pontos debatidos. É
62 fundamental que não haja demora na tramitação desse tema, dada sua importância. A
63 manifestação coletiva será apresentada em conjunto, englobando não apenas os
64 registros dessa reunião, mas também outras manifestações que a própria diretoria da
65 ADEP pretende formalizar. Por esse motivo, é essencial dispor de um prazo adequado
66 para compilar todas as contribuições e apresentar um material completo e bem
67 fundamentado”. **A Presidenta do CS consignou que: “em relação a proposta de**
68 **Resolução referente a Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação no**
69 **âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com a previsão de condições**
70 **especiais de trabalho, fica determinada a retirada do feito de pauta para sua conversão**
71 **em diligência. Determina-se, ainda, que seja promovida a juntada de todas as**
72 **manifestações encaminhadas ao gabinete, bem como seja concedida vista à**
73 **Associação de Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia e à**
74 **Corregedoria. Item 01 – Apresentação do planejamento bianual das atividades**
75 **metas, diretrizes e políticas institucionais para o biênio 2025/2027 (art. 32, inciso**
76 **VII, da L.C. 26/2006). A Presidenta do CS consignou que:** “apresentei, formalmente,
77 na madrugada de hoje, o nosso Plano de Gestão, que está estruturado em uma
78 apresentação de slides e foi protocolado oficialmente via SEI
79 (01.0005.2025.000005005-2), disponível para consulta por qualquer interessado,
80 inclusive pelos conselheiros. Antes de adentrar no conteúdo do plano, é imprescindível
81 registrar meus agradecimentos. Quero destacar o empenho, a dedicação, o
82 compromisso e a responsabilidade da Dra. Mônica Soares, que, mesmo acumulando
83 as exigentes atribuições da Subdefensoria Pública-Geral, não poupou esforços para
84 contribuir com a construção deste projeto. A Defensoria Pública-Geral possui uma
85 agenda institucional extensa, o que, muitas vezes, demandou minha ausência. Em tais
86 momentos, pude contar integralmente com Dra. Mônica, bem como com Dr. Ussiel e
87 Dra. Laíssa, que foram verdadeiros pilares para que este plano fosse elaborado com a
88 qualidade e a profundidade necessárias. Registro, assim, minha imensa gratidão a Dra.
89 Mônica, Dr. Ussiel e Dra. Laíssa. É um privilégio integrar esta equipe ao lado de
90 Vossas Excelências. Saber que conto com profissionais tão qualificados e

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

91 comprometidos me traz segurança e a certeza de que não caminho – e não caminharei
92 – sozinha, seja nos acertos, seja nos equívocos que, naturalmente, podem ocorrer em
93 qualquer gestão. Nosso compromisso é tentar sempre acertar, construindo uma
94 Defensoria Pública mais eficiente, acessível e fortalecida para todas e todos. Além
95 disso, destaco a participação essencial do Dr. Franco, nosso Diretor-Geral, na
96 elaboração deste plano. Desde o primeiro momento, tive referências sólidas sobre sua
97 competência e comprometimento. Trata-se de um profissional jovem, mas
98 extremamente experiente na área de governança corporativa, com um histórico
99 relevante na gestão do Tribunal de Justiça, onde exerceu a função de Diretor-Geral por
100 diversas gestões. Ao aceitar o desafio de contribuir com a Defensoria Pública do
101 Estado da Bahia, Dr. Franco trouxe consigo expertise e habilidades fundamentais para
102 o aprimoramento da nossa instituição. Metodologia e desafios enfrentados na
103 elaboração do plano. Dada a exigência de elaborar o Plano de Gestão em apenas 30
104 dias, desde antes da posse iniciamos diálogos com coordenadores das especializadas
105 e regionais, solicitando levantamentos sobre a realidade das unidades, bem como
106 sugestões para aprimoramento das políticas institucionais. Paralelamente, organizamos
107 reuniões para definir a melhor estrutura metodológica para a construção do plano. Um
108 dos desafios mais significativos que enfrentamos foi a ausência de um processo de
109 transição estruturado. Embora tenhamos recebido relatórios elaborados por
110 coordenadores das especializadas e regionais, contendo informações valiosas sobre a
111 atividade-fim da Defensoria Pública, a esfera administrativa nos foi entregue sem
112 qualquer detalhamento adequado, o que impôs dificuldades adicionais à gestão. Desde
113 então, diariamente, surgem novas informações sobre contratos, emendas e obrigações
114 que não foram previamente comunicadas. Esse cenário revela um problema estrutural
115 que precisa ser superado, para que futuras gestões não enfrentem a mesma
116 descontinuidade. É fundamental avançarmos na modernização administrativa e na
117 implementação de mecanismos tecnológicos que garantam a preservação da memória
118 institucional, reduzindo a dependência de conhecimento concentrado em poucos
119 indivíduos e promovendo a continuidade dos fluxos institucionais de forma impessoal e
120 eficiente. A administração pública deve ser gerida com transparência, probidade,
121 moralidade e impessoalidade. Governos e grupos políticos se alternam, mas a
122 Defensoria Pública deve preservar sua identidade institucional e seu compromisso com
123 a população, independentemente das gestões que a conduzam. O nosso objetivo não é
124 a perpetuação no poder, mas sim o fortalecimento da instituição para aqueles que nos
125 sucederem. O Plano de Gestão Biental foi estruturado em três fases: Diagnóstico
126 Institucional: levantamento abrangente das atividades da Defensoria Pública, a fim de
127 definir ações que devem ser mantidas e aquelas que demandam ajustes ou
128 descontinuidade, sempre com base na avaliação dos resultados já alcançados;
129 Planejamento Estratégico: definição de prioridades e metas institucionais, alinhadas ao
130 fortalecimento da Defensoria e à ampliação do acesso à justiça; e execução e
131 Monitoramento: implementação das medidas planejadas, acompanhadas por
132 indicadores de desempenho que permitam avaliar sua efetividade. A fase de
133 diagnóstico baseou-se na análise dos relatórios das coordenadorias regionais e
134 especializadas, contemplando carências estruturais, demandas por pessoal, recursos
135 tecnológicos, sugestões de melhorias e propostas de reestruturação. Embora

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

136 tenhamos identificado a necessidade de continuar diversas ações implementadas em
137 gestões anteriores, constatamos que não há indicadores de desempenho formalizados
138 que permitam aferir, com precisão, a efetividade das iniciativas adotadas. Por essa
139 razão, buscamos aprimorar os mecanismos de avaliação e controle, garantindo maior
140 transparência e eficiência na condução das políticas institucionais. Diretrizes prioritárias
141 do Plano de Gestão: Expansão da Presença Institucional: Ampliação da interiorização
142 da Defensoria Pública, garantindo maior capilaridade dos serviços e assegurando o
143 acesso à justiça em regiões remotas; Desenvolvimento de Centrais de Mediação e
144 Conciliação, inclusive na área de Fazenda Pública, com vistas à resolução extrajudicial
145 de conflitos; Fortalecimento dos Núcleos Temáticos Especializados, garantindo a
146 continuidade e o aprimoramento das políticas voltadas à defesa de grupos vulneráveis,
147 tais como: Núcleo de Defesa da Mulher; Núcleo de Equidade Racial e Igualdade Étnica;
148 Núcleo de Saúde Pública e Direitos do Consumidor; Núcleo de População em Situação
149 de Rua; Núcleo de Prevenção, Mediação e Regularização Fundiária. Educação em
150 Direitos e Cidadania: Ampliação do projeto Infância sem Racismo, que possui grande
151 potencial de crescimento e disseminação; Desenvolvimento de novas iniciativas
152 educativas, promovendo maior conscientização e engajamento social. Modernização
153 Administrativa e Tecnológica: Revisão dos projetos de modernização institucional já
154 existentes; Elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação, estruturado
155 para otimizar processos e fortalecer a governança digital da instituição; Implementação
156 de sistemas informatizados para garantir maior eficiência administrativa e reduzir a
157 dependência de informações concentradas em servidores específicos. Nosso
158 compromisso é conduzir a Defensoria Pública para um modelo de governança
159 moderna, eficiente e transparente, garantindo que os serviços prestados à população
160 sejam aprimorados continuamente. Reafirmo que esta gestão não teme desafios. Com
161 seriedade, responsabilidade e compromisso público, seguiremos construindo uma
162 Defensoria mais forte, acessível e comprometida com a transformação social. A
163 presente gestão tem como objetivo fomentar a participação da Defensoria Pública em
164 comitês, conselhos e redes interinstitucionais, além de desenvolver projetos de
165 comunicação que tornem suas atividades mais acessíveis à população. A difusão de
166 informações orientativas sobre direitos e acesso à assistência jurídica é essencial para
167 o fortalecimento da cidadania e a promoção da justiça social. Contudo, enfrentamos
168 desafios estruturais significativos. A inexistência de um adequado processo de
169 transição representou um obstáculo inicial, mas, a partir do diagnóstico institucional
170 realizado, foi possível estabelecer diretrizes prioritárias. É imperativo que tais desafios
171 sejam enfrentados sem perder de vista a missão constitucional da Defensoria Pública,
172 seus objetivos institucionais e a centralidade dos direitos dos assistidos em nossas
173 ações. Entre os desafios identificados, destacam-se: Limitações orçamentárias – A
174 necessidade de investimento na Defensoria Pública é evidente, e, para tanto,
175 buscamos fomentar a captação de recursos não apenas junto ao Tesouro Estadual,
176 mas também por meio de fontes extra orçamentárias; Baixa capilaridade territorial –
177 Atualmente, a Defensoria Pública está presente em apenas 52 das 203 comarcas do
178 estado, o que impõe o desafio de ampliação do alcance institucional. Essa limitação,
179 além de restringir o acesso à justiça, acirra a disputa com a advocacia dativa, que se
180 coloca como um entrave ao fortalecimento da Defensoria Pública. Déficit de pessoal –

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

181 A ausência de legislação específica sobre cargos e salários impacta diretamente a
182 estrutura administrativa. Há escassez de assessores, corpo técnico e perícia
183 especializada, além da precariedade dos vínculos contratuais existentes. O
184 fortalecimento do quadro funcional é essencial para a efetivação da prestação
185 jurisdicional. Infraestrutura desigual – Há discrepâncias significativas entre as unidades
186 da capital e do interior, tanto em termos de estrutura física quanto na alocação de
187 servidores. O desafio consiste em redistribuir recursos sem comprometer unidades já
188 deficitárias. A Defensoria Pública ainda opera com sistemas informatizados obsoletos.
189 O SIGAD concebido inicialmente como um programa de registros, tornou-se um
190 sistema desatualizado e insuficiente para as demandas atuais. A modernização da
191 infraestrutura tecnológica é indispensável para a otimização dos fluxos de trabalho. Há
192 necessidade de ampliar e qualificar os canais de comunicação interna e externa. A
193 participação ativa da classe na gestão institucional deve ser estimulada, garantindo que
194 defensoras e defensores possam contribuir efetivamente com suas demandas e
195 sugestões. A ausência de ferramentas automatizadas e indicadores estratégicos
196 compromete a tomada de decisões. A Defensoria Pública é um repositório de dados
197 jurídicos valiosos, mas ainda não dispõe de mecanismos eficazes para coletar,
198 mensurar e utilizar essas informações na formulação de políticas públicas. A falta de
199 integração entre capital e interior, bem como com instâncias superiores e tribunais,
200 dificulta a uniformização das práticas institucionais. É necessário implementar um
201 sistema de gestão integrado e eficiente. Processos internos pouco revisados impactam
202 a produtividade. A ausência de automatização no controle da folha de pagamento e o
203 uso excessivo de planilhas manuais demonstram a necessidade de sistemas mais
204 modernos e confiáveis. A Defensoria Pública enfrenta uma fila de espera incompatível
205 com sua função essencial ao acesso à justiça. Em alguns locais, cidadãos aguardam
206 meses para um atendimento, o que compromete a efetividade da assistência jurídica
207 prestada. A reformulação dos sistemas de agendamento e a ampliação da capacidade
208 de atendimento são prioridades absolutas. Diante desse cenário, estabelecemos
209 prioridades estratégicas para os dois anos de gestão, com enfoque na eficiência
210 administrativa e no fortalecimento da Defensoria Pública. Entre as principais iniciativas,
211 destacam-se: Fortalecimento da tutela coletiva – Ações sistematizadas e padronizadas
212 para conferir previsibilidade e celeridade às demandas recorrentes; Melhoria na
213 atuação na área de família – Qualificação dos serviços de triagem e atendimento;
214 Articulação em redes interinstitucionais – Fomento à integração com entidades de
215 proteção de direitos humanos, assistência social, saúde, segurança pública e
216 educação; Expansão das unidades da Defensoria Pública – Criação e estruturação de
217 novos centros de atendimento; Modernização tecnológica – Desenvolvimento de um
218 plano diretor de tecnologia da informação e busca de financiamento junto a órgãos
219 como BNDES e BID para projetos de modernização e construção de sede própria;
220 Substituição do sistema SIGAD – Reconhecendo suas limitações, nossa meta é adotar
221 um novo sistema de gestão de atendimento, moderno e eficiente; Regulamentação do
222 trabalho híbrido – Priorizando defensoras e defensores em situação de vulnerabilidade;
223 Aprovação do plano de cargos e salários dos servidores – Reforço da estrutura
224 administrativa; Criação do Comitê para Enfrentamento da Violência Institucional –
225 Implementação de um rodízio de membros para atuação coordenada; Criação do

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

226 Núcleo de Proteção à Pessoa Presa – Atuação estratégica e coordenada em todo o
227 estado; Utilização de *drones* em litígios fundiários – Modernização da atuação em
228 conflitos agrários e urbanos. Atuação como *amicus curiae* em proposições legislativas
229 – Maior protagonismo da Defensoria Pública na formulação de políticas públicas; Plano
230 de atuação voltado ao interior – Atendimento às demandas específicas das unidades
231 do interior, combatendo o sentimento de abandono administrativo; Revisão dos
232 parâmetros de substituição cumulativa – Equilíbrio na distribuição de demandas entre
233 defensoras e defensores. Aprimoramento dos canais de atendimento – Requalificação
234 do atendimento telefônico e digital, priorizando o número 129; Implementação de um BI
235 Jurídico – Gerenciamento inteligente da fila de atendimentos. A Defensoria Pública da
236 Bahia é uma instituição essencial ao acesso à justiça e precisa garantir que esse
237 acesso seja efetivo. A excessiva demora nos atendimentos compromete sua missão e
238 fere o princípio da dignidade da pessoa humana. Por isso, a gestão está empenhada
239 em resolver esse problema estrutural. Todos os projetos e ações foram
240 cuidadosamente alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da
241 ONU, conforme apresentado no processo administrativo nº 65005-2. Essa estratégia, já
242 adotada por outros órgãos do sistema de justiça, fortalece a governança institucional e
243 amplia a transparência da gestão. A Defensoria Pública do Estado da Bahia tem um
244 compromisso inegociável com a promoção da justiça social. Nossa missão é garantir
245 que defensoras, defensores, servidoras e servidores tenham as condições necessárias
246 para prestar um serviço de excelência à população. Estamos cientes dos desafios, mas
247 também convictos de que, com planejamento, inovação e engajamento, podemos
248 entregar uma Defensoria mais estruturada, acessível e eficiente”. **A Cons.**
249 **Subdefensora Pública Geral, Mônica Soares, consignou que:** “gostaria de fazer
250 uma breve consideração. Bom dia a todas e todos. Mais do que qualquer receio em
251 relação à presença de militares nas dependências da Defensoria Pública, é
252 fundamental resgatar a importância da simetria institucional. Somos uma instituição de
253 Estado e, portanto, se o Poder Judiciário e o Ministério Público dispõem de assistência
254 militar regulamentada por decreto da Polícia Militar, é imprescindível que a Defensoria
255 Pública também se insira nesse contexto. A estruturação de um corpo de segurança
256 institucional não se trata apenas de uma questão administrativa, mas de garantir a
257 representatividade e o fortalecimento da Defensoria Pública em todos os níveis
258 estaduais. Trata-se de um elemento essencial para assegurar o respeito e a proteção
259 de nossos usuários, defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores, bem
260 como de todo o corpo funcional que integra e fortalece a nossa instituição”. **No ponto,**
261 **a Cons. Lavinie Eloah consignou que:** “a presença de um corpo de segurança
262 institucional é particularmente relevante nas comarcas do interior, onde defensoras e
263 defensores frequentemente atuam sozinhos. Muitos assistidos apresentam transtornos
264 psiquiátricos, e não foram poucas as ocasiões em que me vi compelida a buscar auxílio
265 de um segurança, que, no entanto, não possui qualquer capacitação específica para
266 lidar com esse tipo de situação. Além disso, observa-se que, em diversas comarcas,
267 sequer há um filtro inicial para o ingresso de pessoas nas unidades da Defensoria
268 Pública. Os próprios profissionais responsáveis pela segurança patrimonial ressaltam
269 que sua função é restrita à proteção do patrimônio, não possuindo treinamento
270 adequado para atuar em situações de risco envolvendo pessoas em surto ou com

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

271 potencial de agressividade. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de
272 medidas que garantam maior segurança tanto para os membros e servidores da
273 Defensoria Pública quanto para os próprios assistidos, assegurando um ambiente
274 institucional mais protegido e adequado ao atendimento da população vulnerável”. **A**
275 **Presidenta da ADEP/BA, Bethânia Ferreira, consignou que:** “a necessidade de um
276 debate responsável e aprofundado sobre a segurança institucional na Defensoria
277 Pública é inadiável. Trata-se de um tema que, por muito tempo, permaneceu interdito
278 dentro da instituição, mas que precisa ser enfrentado com seriedade e compromisso. É
279 fundamental compreender que a presença de um agente de segurança não significa,
280 por si só, qualquer afronta aos princípios institucionais. Pelo contrário, a implementação
281 de medidas nesse sentido deve ocorrer de forma cuidadosa e dialogada, contando com
282 a participação da Ouvidoria, da Associação e de outros órgãos representativos, a fim
283 de se construir o modelo mais adequado à realidade da Defensoria Pública. Não se
284 pode ignorar que defensoras e defensores públicos frequentemente se encontram em
285 situação de extrema vulnerabilidade dentro de suas unidades de trabalho. Muitas
286 vezes, estão sozinhos em seus gabinetes, atendendo assistidos que podem se
287 encontrar em situação de surto psiquiátrico ou em estado de alta vulnerabilidade
288 emocional. Além disso, mesmo em casos que não envolvem transtornos psiquiátricos,
289 o ato de negar uma demanda pode gerar reações imprevisíveis, expondo o membro a
290 potenciais riscos. Ademais, é importante ressaltar que a Defensoria Pública é uma das
291 poucas instituições que não possuem qualquer controle de acesso em suas
292 dependências. Em contraste, em outros órgãos públicos, há protocolos de segurança
293 estabelecidos, garantindo maior proteção a seus membros e servidores. Na Defensoria,
294 no entanto, essa salvaguarda inexistente, e o cenário se agrava especialmente para as
295 defensoras públicas, que, em muitas situações, encontram-se sozinhas em salas
296 fechadas, atendendo assistidos sem qualquer tipo de respaldo ou segurança mínima.
297 Diante dessa realidade, é imperativo que a instituição avance nesse debate,
298 promovendo uma construção coletiva que assegure tanto a proteção de seus membros
299 e servidores quanto a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população
300 vulnerável. A busca por um equilíbrio entre esses aspectos é essencial para que a
301 Defensoria Pública siga desempenhando seu papel constitucional com efetividade e
302 segurança”. **Sobre o tema, a Cons. Flávia Apolônio consignou que:** “a questão da
303 segurança institucional na Defensoria Pública é extremamente sensível e deve ser
304 tratada com cautela e profundo compromisso com a preservação da essência de nossa
305 atuação. É inegável que a segurança dos defensores públicos, servidores e assistidos
306 merece atenção, mas é igualmente fundamental reconhecer as particularidades de
307 nossa atuação, que nos diferenciam de outras instituições do sistema de justiça, como
308 o Ministério Público e o Poder Judiciário. No âmbito do sistema de justiça criminal, a
309 Defensoria Pública é a única instituição que tem como missão acolher e defender a
310 pessoa acusada, em contraposição ao papel do Ministério Público, que promove a
311 acusação, e ao do Judiciário, que julga. A presença ostensiva de agentes de segurança
312 pública, especialmente da Polícia Militar, pode comprometer a relação de confiança
313 essencial entre defensor e assistido. Muitos de nossos assistidos, incluindo aqueles
314 com mandados de prisão em aberto, buscam na Defensoria um espaço seguro, onde
315 possam exercer seus direitos sem receio de perseguição. A presença de um policial

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

316 militar na entrada de uma unidade pode, portanto, afastá-los desse acesso e
317 enfraquecer a nossa função institucional. Falo, em particular, como defensora pública
318 criminalista, com 12 anos de experiência no Tribunal do Júri. Sei da importância de
319 estabelecer uma relação de confiança sólida com o assistido, sem a qual a defesa
320 resta prejudicada. O processo de construção dessa confiança já é, por si só, um grande
321 desafio, pois muitos assistidos sequer compreendem, em um primeiro momento, o
322 papel da Defensoria Pública e desconfiam de nossas intenções. Esse cenário
323 demonstra a delicadeza de qualquer medida que possa reforçar, mesmo que
324 involuntariamente, a sensação de distanciamento e hostilidade do sistema de justiça.
325 Além disso, a Defensoria Pública, por sua natureza contramajoritária, deve atentar-se
326 para não reproduzir lógicas de exclusão e criminalização. Nossa instituição tem o dever
327 de enxergar o assistido não como o “outro”, como ocorre na perspectiva punitivista,
328 mas sim como sujeito de direitos, historicamente privado das garantias fundamentais
329 asseguradas pela Constituição e pela legislação infraconstitucional. O direito penal do
330 inimigo, que rotula determinados grupos como ameaças à ordem social, não pode se
331 infiltrar em nossa atuação. Como operadores do direito que, por nossas trajetórias
332 pessoais, tivemos acesso a uma realidade privilegiada, devemos nos esforçar para não
333 reproduzir esse distanciamento e exclusão. Isso não significa negar a necessidade de
334 um aprimoramento nas condições de segurança da Defensoria Pública, especialmente
335 nas comarcas do interior, onde a ausência de estrutura adequada pode expor membros
336 e servidores a situações de risco. No entanto, é preciso cautela na escolha do modelo
337 a ser adotado, observando-se quais medidas são realmente compatíveis com a nossa
338 missão institucional. A expertise necessária para lidar com determinadas situações,
339 como o atendimento a pessoas em surto psiquiátrico, não é própria da Polícia Militar, o
340 que reforça a necessidade de buscarmos alternativas mais adequadas e
341 especializadas. Dessa forma, defendo que qualquer política de segurança institucional
342 deve ser construída com ampla reflexão e diálogo, garantindo que, ao mesmo tempo
343 em que asseguramos a proteção de membros e servidores, não inviabilizemos o
344 acesso da população vulnerável aos serviços da Defensoria Pública. Afinal, em muitos
345 casos, somos a única – ou a última – porta aberta para aqueles que mais necessitam
346 de acolhimento e defesa”. **A Presidenta do CS ressaltou que:** “acolho a preocupação
347 de Vossa Excelência e asseguro que promoveremos todos os debates necessários
348 sobre essa questão. Ressalte-se que, nas Defensorias Públicas que já contam com a
349 presença de agentes militares, como a Defensoria Pública de Pernambuco, essa
350 temática foi submetida à apreciação do Conselho Superior. Assim, essa discussão será
351 conduzida de forma coletiva e democrática, garantindo a ampla participação
352 institucional. Dando continuidade às iniciativas que elegemos como prioritárias,
353 destaca-se a manutenção de uma política remuneratória justa e eficiente, alinhada à
354 performance institucional e à responsabilidade fiscal. É fundamental deixar claro que
355 não se trata de um discurso vazio voltado à obtenção de subsídios elevados, mas sim
356 da materialização do compromisso, da entrega de resultados e do desempenho efetivo
357 da Defensoria Pública. Resultados esses que, muitas vezes, não são devidamente
358 divulgados com a fidedignidade e qualidade necessárias. Nesse sentido, é
359 imprescindível fomentar a criação de uma política de comunicação institucional eficaz,
360 que garanta a devida valorização e a devida visibilidade ao trabalho desempenhado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

361 pela Defensoria Pública, que não é pouco. Esse aprimoramento comunicacional
362 permitirá a consolidação de um senso de avaliação positiva da performance
363 institucional, viabilizando, conseqüentemente, o reconhecimento orçamentário e a justa
364 adequação remuneratória, nos mesmos moldes do que ocorre com os demais
365 integrantes do sistema de justiça. Logo no início da gestão, tivemos uma reunião com a
366 Chefia do Ministério Público, na qual foi ressaltada a importância da gestão atuar de
367 forma estratégica para assegurar direitos e garantir avanços remuneratórios, sem que a
368 instituição seja midiaticamente vinculada a uma pauta meramente salarial. Acreditamos
369 que esse modelo é viável e nos comprometemos a implementá-lo de forma
370 responsável, sempre em diálogo com as secretarias de planejamento e fazenda,
371 assegurando total transparência e afastando qualquer impressão de oportunismo. Não
372 aceitaremos que a Defensoria Pública seja reduzida a estereótipos ou a uma visão
373 distorcida de seus pleitos. Defensoras e defensores públicos trabalham arduamente e
374 merecem ser valorizados em igualdade de condições com os demais membros do
375 sistema de justiça. Assim, conduziremos essa pauta com máxima responsabilidade e
376 eficiência, demonstrando, por meio de resultados concretos, a relevância e o alto
377 desempenho institucional da Defensoria Pública”. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou**
378 **que:** “desde os meus primeiros passos na Defensoria Pública do interior, percebo o
379 quanto é relevante o fortalecimento institucional, ainda que haja, infelizmente, certo
380 distanciamento entre os diversos níveis da carreira. Independentemente de qualquer
381 plano formal, nós já sentimos, na prática, os impactos dessa distância. Isso se reflete
382 não apenas no tratamento dado aos membros da carreira, mas também nas condições
383 físicas e logísticas. Um exemplo simbólico, mas significativo, é a distribuição das salas.
384 Mesmo alcançando o topo da carreira na Bahia, a estrutura que nos é ofertada não
385 corresponde ao patamar funcional que ocupamos. A minha própria sala é um exemplo
386 disso: extremamente pequena, já foi compartilhada com a colega Correa, e atualmente
387 divido o espaço com a colega Rosane Teixeira. Hoje, ao chegar, percebi mais
388 intensamente esse contraste. Desde os estagiários até os assessores, há uma
389 diferença no acolhimento, inclusive com detalhes como a alteração da senha de
390 acesso, que nos faz perceber que somos apenas mais um número. Por isso, gostaria
391 de registrar um elogio ao Diretor Geral, que demonstrou interesse real em ouvir
392 sugestões. Fiquei surpresa — positivamente — com a abertura para dialogar sobre
393 melhorias, inclusive sobre a forma como desejamos que sejam organizadas nossas
394 salas de trabalho. E o mais impressionante: houve acolhimento! O plano apresentado
395 não tem nada de faraônico ou inatingível. Pelo contrário, é realista e factível com os
396 recursos que já possuímos. A sua concretização representa um avanço compatível
397 com a nossa realidade institucional. Fiquei tão entusiasmada que até tomei diversas
398 anotações — é, de fato, um plano transformador. Quero destacar, ainda, a questão da
399 conciliação extrajudicial. Sabemos que o artigo 10 do Código de Processo Civil já prevê
400 essa possibilidade, o que antes era prática exclusiva da CLT. Temos, portanto,
401 respaldo normativo para fomentar soluções consensuais. Inclusive, a própria
402 Coordenadora do Núcleo de Conciliação do TJBA, Dra. Marielsa, já se demonstrou
403 receptiva à ideia de estabelecer uma parceria institucional com a Defensoria para
404 qualificar esse processo. Trabalhei com execução penal em Serrinha e, no interior, o
405 desafio é ainda maior. Presos de diversas comarcas são encaminhados a unidades

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

406 distantes de suas famílias e de seus defensores. Enfrentei, por exemplo, o caso de um
407 assistido com alvará de soltura pendente há oito meses, mantido indevidamente na
408 Cadeia Pública de Salvador. Era oriundo de Ribeira do Pombal e sequer conseguia
409 contato com a unidade prisional. A presença de servidor da Defensoria nesses
410 estabelecimentos é indispensável. Quanto à curadoria especial, temos o núcleo
411 institucional, mas é necessário um olhar mais atento e sensível a essa atribuição, que é
412 exclusiva da Defensoria Pública, nos moldes do CPC. Essa função movimenta,
413 inclusive, uma expressiva parcela da economia nos municípios do interior, onde muitos
414 cidadãos sobrevivem de benefícios como aposentadorias, BPC e outros programas
415 assistenciais. Os processos ficam paralisados por ausência de curadores, e quando
416 nomeado um advogado dativo, a atuação, infelizmente, nem sempre alcança a
417 qualidade esperada. Nosso trabalho vai além da atuação processual — envolve
418 localizar pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, muitas vezes sem qualquer
419 suporte familiar ou com sofrimento psíquico severo. Recentemente, ao analisar um
420 processo, percebi outra dimensão da curadoria: nos protetivos de infância. Há casos
421 em que o juiz nomeia curador para representar crianças ou mesmo seus pais ausentes,
422 quando se identifica situação de risco. Essa é uma atribuição também prevista no ECA,
423 mas que, infelizmente, tem sido esvaziada em Salvador, muitas vezes em razão da
424 atuação do Ministério Público. Há, inclusive, um procedimento junto ao TJBA, movido
425 por defensores da área, tentando retomar esse espaço. Os juízes, em diálogo conosco,
426 já mencionaram jurisprudência que considera a ausência do curador especial em
427 audiência como nulidade relativa — e isso, se não for enfrentado, pode gerar um
428 precedente consolidado contra nossa atuação. Quando atuei em Itinerâncias de
429 Curadoria, notei que muitas entrevistas com as partes ocorriam sem intimação do
430 curador especial. Ao interpor um agravo de instrumento, recebi resposta do TJ
431 afirmando não haver prejuízo — o que, mais uma vez, evidencia a fragilidade dessa
432 nossa prerrogativa se não a valorizarmos internamente. Peço, por isso, especial
433 atenção a esse ponto. Trabalhei dois anos em Irará e, no primeiro ano, basicamente
434 me dediquei a regularizar processos de curadoria paralisados há tempos. A chegada
435 da Defensoria na comarca transformou essa realidade. Por fim, gostaria de abordar a
436 necessidade de uma maior integração entre a instância superior e os defensores das
437 classes iniciais. Sentimos falta de um canal institucional para partilha de jurisprudências
438 próprias, o que nos permitiria alinhar estratégias e promover um padrão de atuação em
439 respeito ao princípio do defensor natural. É essencial que o mesmo olhar jurídico
440 acompanhe o processo em todas as suas fases — do início ao recurso. Concluo
441 agradecendo a abertura para escuta e parabenizando a Defensora Pública Geral e sua
442 equipe. O plano apresentado é promissor e alcançável. Acredito sinceramente que,
443 com sensibilidade, diálogo e valorização da base, poderemos construir uma Defensoria
444 cada vez mais forte, integrada e comprometida com sua missão constitucional”. **A**
445 **Cons. Lavinie Eloah acrescentou que:** “Durante o período em que atuei na área de
446 execução penal na comarca de Serrinha, senti de forma muito clara a ausência de um
447 servidor da Defensoria Pública no interior dos estabelecimentos prisionais, sobretudo
448 nas unidades mais afastadas. Ao contrário da capital, onde há alguma presença
449 institucional nas unidades, no interior a realidade é bastante distinta. O trabalho na
450 execução penal já é, por si só, um desafio, e torna-se ainda mais complexo quando se

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

451 trata de presos oriundos de outras comarcas, o que dificulta sobremaneira o contato
452 com os assistidos. Lembro de um caso emblemático de um assistido que permaneceu
453 preso na Cadeia Pública de Salvador por mais de oito meses, mesmo já havendo
454 alvará de soltura expedido. Ele era natural de Ribeira do Pombal e não conseguia
455 qualquer acesso à sua defesa. Esse episódio evidencia a urgência da presença de
456 servidor da Defensoria nos presídios — função que considero essencial para garantir a
457 efetividade do direito à liberdade. Outro ponto que merece atenção especial é a
458 atuação da Defensoria Pública na curadoria especial. Apesar da existência de um
459 núcleo institucional voltado à matéria, é imprescindível que voltemos nosso olhar com
460 mais zelo para essa atribuição, que é, inclusive, de competência exclusiva da
461 Defensoria Pública, conforme dispõe o Código de Processo Civil. A importância da
462 curadoria no interior é ainda mais acentuada, pois trata-se de uma região que
463 sobrevive, majoritariamente, de benefícios assistenciais como aposentadorias, BPC e
464 salários pagos por prefeituras. A ausência de curadoria especial implica paralisação de
465 inúmeros processos. Quando nomeado um advogado dativo, muitas vezes a atuação
466 se restringe à formalidade processual, não alcançando a dimensão humanitária que a
467 Defensoria costuma assumir — que inclui localizar o assistido em condições
468 subumanas, geralmente sem o amparo familiar necessário ou com transtornos mentais
469 graves. Recentemente, atuando em um processo, me deparei com uma atribuição da
470 curadoria que até então não havia vivenciado: a curadoria em medidas protetivas da
471 infância. Trata-se de hipóteses em que o magistrado designa a Defensoria como
472 curadora da criança ou de seus responsáveis legais ausentes, nos termos do Estatuto
473 da Criança e do Adolescente. Essa é uma atribuição cotidiana, mas que, infelizmente,
474 tem sido esvaziada, especialmente em Salvador, em razão da atuação do Ministério
475 Público. Há, inclusive, um processo administrativo em trâmite no Tribunal de Justiça,
476 movido por defensores que atuam na curadoria especial, buscando reverter essa
477 situação. Os representantes do TJ têm adiado a realização de reunião sobre o tema,
478 apesar da insistência da Defensoria. Em conversa com magistrados, fui informada de
479 que já há jurisprudência no sentido de que a presença do curador especial em
480 audiências de entrevista seria dispensável — um entendimento extremamente
481 preocupante. Durante as itinerâncias que realizei na área de curadoria, identifiquei
482 inúmeras entrevistas com partes processuais feitas sem intimação do curador. Ao
483 recorrer por meio de agravo de instrumento, a resposta do Tribunal foi a de que a
484 ausência configuraria mera nulidade relativa, sem prejuízo — e o processo seguiu. Se
485 não nos apropriarmos dessa atribuição, especialmente no interior, corremos o risco de
486 perder, na prática, uma função que é nossa por direito e que possui enorme impacto
487 social. É fundamental destacar que a curadoria especial, além de ser atribuição
488 exclusiva, é também uma enorme fonte de dados estratégicos. A Defensoria, ao atuar
489 nesses processos, consegue mapear a vulnerabilidade econômica e social das
490 populações interioranas, e isso nos confere argumentos fortes inclusive no campo
491 político-institucional. O BPC, por exemplo, representa recursos financeiros significativos
492 para os pequenos municípios, e a ausência de curador compromete o andamento de
493 inúmeros processos que garantem esse direito fundamental. Nos dois anos em que
494 estive na comarca de Irará, dediquei meu primeiro ano, quase exclusivamente, à
495 resolução de processos de curadoria represados. Somente após a chegada da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

496 Defensoria os processos começaram a tramitar regularmente, o que mostra o tamanho
497 do impacto da nossa atuação. Por fim, é imprescindível tratar da integração entre a
498 instância superior e os defensores das classes iniciais. Sentimos falta de um canal
499 eficaz de diálogo, de construção de entendimentos internos e de compartilhamento de
500 jurisprudência institucional. Compreendemos que os colegas da instância superior
501 lidam com demandas complexas e volumosas, mas é fundamental criar mecanismos
502 que permitam alinhamento estratégico e técnico entre os diversos níveis da carreira. A
503 ideia do defensor natural pressupõe não apenas a presença do defensor ao longo de
504 todo o processo, mas também a coerência e uniformidade na atuação institucional. Isso
505 não pode ser prejudicado pela ausência de articulação entre a instância originária e a
506 recursal. A construção de um canal institucional de comunicação fortaleceria não
507 apenas nossa atuação individual, mas a identidade da Defensoria Pública como um
508 todo. Assim, deixo registrados três pontos que considero prioritários: a atuação da
509 Defensoria nos estabelecimentos prisionais do interior; a valorização e fortalecimento
510 da curadoria especial, inclusive nos aspectos protetivos e estruturais; e a integração
511 efetiva entre as instâncias da carreira, garantindo uma atuação mais coesa e
512 estratégica”. **A Cons. Subdefensora Pública Geral, Mônica Soares, registrou que:**
513 “achei extremamente pertinente a sua observação sobre a curadoria, especialmente no
514 que diz respeito à realidade enfrentada pelos colegas que atuam no interior do estado.
515 É fundamental que mantenhamos um olhar atento a essa temática, pois não podemos
516 abrir mão de espaços que nos são próprios. A Defensoria Pública não pode recuar em
517 suas atribuições — nosso compromisso é sempre de avanço e conquista institucional.
518 Essa questão da curadoria não é uma preocupação exclusiva nossa. Tive acesso a um
519 processo em que o Ministério Público, em sede recursal, pleiteava a nulidade de uma
520 ação na área de saúde pública sob o argumento de que não havia atuado no primeiro
521 grau. A relatora, Desembargadora Cíntia Rezende, reconheceu que, de fato, o
522 Ministério Público não foi intimado, mas destacou, em seu voto, que a Defensoria
523 Pública havia desempenhado um papel tão qualificado e atuado de forma tão diligente
524 que sua intervenção supriu plenamente a ausência do Ministério Público. Confesso que
525 esperava que fosse reconhecida nulidade absoluta, mas a decisão foi pela regularidade
526 do processo, justamente em razão da atuação excepcional da Defensoria Pública. Isso
527 só reforça a importância do nosso engajamento em pautas como a curadoria e a
528 execução penal, temas que precisam estar no centro das discussões institucionais. A
529 fala da Cons. Lavinie Eloah sobre a curadoria foi muito precisa — precisamos, de fato,
530 fortalecer esse espaço. Quanto aos servidores que atuam na execução penal, essa
531 também é uma pauta que já tínhamos conhecimento desde o período da campanha. A
532 participação ativa dos colegas nas reuniões institucionais nos permitiu conhecer mais
533 profundamente a realidade vivenciada, o que foi determinante, inclusive, para
534 sugerirmos, na sessão de abril do ano passado, a permuta da titularidade da unidade
535 de Juazeiro, que estava sob regime de cumulação, para uma unidade com estrutura
536 mais adequada. Essa decisão só foi possível porque estivemos pessoalmente na
537 comarca. O contato direto com as realidades locais oferece uma perspectiva valiosa,
538 impossível de captar apenas por relatórios. Por isso, o programa de visitas ao interior é
539 tão rico — ele proporciona um olhar vivencial e aproxima nossa atuação da realidade
540 concreta das comarcas, favorecendo soluções mais eficientes e conectadas às

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

541 necessidades da população. Em relação aos servidores, é importante destacar que,
542 antes mesmo da atual gestão tomar posse, foi realizada uma reunião com todos os
543 membros da área de gestão, e já havia sido produzido um mapeamento estatístico da
544 distribuição de servidores nas regionais. Esse levantamento identificou uma clara
545 assimetria na alocação de pessoal entre as unidades. Neste momento, o que
546 precisamos é de uma análise mais detida, criteriosa — uma “análise de lupa” — sobre
547 a real função que esses servidores estão desempenhando em cada regional. É
548 necessário verificar se estão, de fato, cumprindo a finalidade para a qual foram
549 designados, ou se, por necessidade administrativa, foram desviados de suas
550 atribuições originais. Por exemplo, há casos em que o servidor foi lotado para prestar
551 suporte à execução penal, mas acabou sendo remanejado para outras atividades. Essa
552 análise é fundamental. Cada unidade da Defensoria é um organismo com dinâmicas
553 próprias — um verdadeiro ecossistema institucional. Compreender essas
554 particularidades é essencial para construirmos estratégias de atuação mais efetivas e
555 alinhadas com a missão da Defensoria Pública”. **Item 02 - Proposta de alteração da**
556 **Resolução do CS nº 11/2019. A Presidenta do CS, ressaltou que** o Coordenador,
557 Dr. Ussiel Elionai, que se encontra presente, fará a apresentação dos termos da
558 proposta. Ressaltou ainda que, a Cons. Luma Pacheco, requereu o uso da fala na
559 forma regimental, a qual será deferida pelo prazo de 10 (dez) minutos, logo após a
560 exposição dos motivos da minuta. **O Coordenador, Dr. Ussiel Elionai, consignou**
561 **que:** “Gostaria de iniciar parabenizando a Defensora Pública Geral por estar à frente
562 deste importante desafio institucional. Passo, então, à apresentação da proposta de
563 alteração da Resolução nº 11/2019, contextualizando, inicialmente, o histórico e os
564 fundamentos que nos conduzem à presente proposição. O Grupo Especializado de
565 Defesa no Tribunal do Júri, originalmente vinculado ao Núcleo de Atuação Estratégica,
566 foi reestruturado na atual gestão. Ainda durante o período de transição, antes mesmo
567 da posse da Dra. Camila como Defensora Pública Geral, fomos instados a participar de
568 uma reunião com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ocasião em que nos foi
569 apresentado o projeto *TJBA Mais Júri*. Desde então, iniciamos tratativas para garantir a
570 efetiva participação da Defensoria Pública nesse projeto, que integra o programa *Bahia*
571 *Pela Paz* e tem por meta realizar, no mínimo, 1.000 sessões do Tribunal do Júri ao
572 longo do ano de 2025. No entanto, pela amostragem que nos foi apresentada, essa
573 meta será facilmente superada. Apenas entre setembro e dezembro do ano passado, o
574 Tribunal, quando provocado pelo Governo do Estado, realizou cerca de 500 júris, o que
575 sinaliza a viabilidade de uma expansão significativa dessas pautas. Segundo dados
576 fornecidos pelo próprio assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, o Estado da
577 Bahia possui um dos piores índices nacionais de julgamento de processos submetidos
578 ao rito do Tribunal do Júri, o que reforça a relevância do tema e a necessidade de
579 atenção por parte da Defensoria Pública. Diante desse cenário, propomos a alteração
580 da Resolução nº 11/2019, a fim de adequá-la às necessidades atuais e à nova
581 configuração do sistema de justiça criminal. Após a primeira rodada de conversas com
582 a Defensora Pública Geral, logo no primeiro dia útil da gestão, retomamos o diálogo
583 com o Dr. Luís Henrique, que nos apresentou dados e pautas de audiência já previstas
584 para o corrente ano. Diante da dinamicidade dessa pauta — que antes estava
585 integralmente concentrada no Núcleo de Atuação Estratégica —, estruturamos um

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

586 novo regramento: os Coordenadores Regionais passaram a ter, também, a
587 incumbência de intermediar o contato com os magistrados das comarcas, com o
588 objetivo de construir pautas mais adequadas às possibilidades reais da Defensoria
589 Pública, otimizando a distribuição de esforços e evitando descontinuidades causadas,
590 por exemplo, pela ausência eventual de defensores ou substituições emergenciais. A
591 proposta de reconfiguração da atuação da Defensoria no Tribunal do Júri decorre,
592 portanto, da constatação de que o modelo anterior — consagrado na Resolução nº 11
593 — já não atende às exigências atuais. Importante destacar que essa resolução tratava,
594 simultaneamente, da criação de uma unidade de substituição cumulativa e da formação
595 de um grupo especializado para atuação no Tribunal do Júri, havendo, inclusive, maior
596 disciplina normativa sobre o grupo do que sobre a própria unidade. Nesse sentido, a
597 expansão do projeto *TJBA Mais Júri* e a necessidade de participação efetiva da
598 Defensoria Pública no programa *Bahia Pela Paz* exigem uma reestruturação normativa.
599 Atualmente, coexistem três formas distintas de atuação institucional no âmbito do
600 Tribunal do Júri: a atuação dos defensores públicos titulares nas unidades do Tribunal
601 do Júri; a atuação do Grupo Especializado, voltado inicialmente à unidade de
602 substituição cumulativa e às comarcas sem defensor público instalado; as designações
603 extraordinárias, realizadas por meio de edital específico, voltadas ao atendimento das
604 pautas do *Bahia Pela Paz*. Essa multiplicidade de mecanismos gerou, inevitavelmente,
605 discrepâncias, inclusive no que tange às formas de compensação. Os membros do
606 Grupo Especializado, por exemplo, recebiam compensações parametrizadas com as
607 previstas para substituição cumulativa, embora, tecnicamente, não se tratasse de
608 substituição. Já nas designações extraordinárias, a compensação se dava por meio da
609 concessão de duas folgas. Para evitar essa fragmentação e padronizar a atuação
610 institucional, propomos a alteração da Resolução nº 11/2019, buscando uma
611 sistematização mais homogênea, eficiente e compatível com os desafios
612 contemporâneos da Defensoria Pública no Tribunal do Júri”. Retomando a parte que
613 não foi devidamente registrada anteriormente, consolidou-se que, atualmente, existem
614 três hipóteses de atuação dos Defensores Públicos em unidades com atribuição para o
615 Tribunal do Júri: a atuação dos Defensores Públicos titulares de Varas especializadas
616 no Tribunal do Júri; a atuação do Grupo Especializado, instituído pela Resolução nº
617 11/2019 — cuja alteração será objeto de análise nesta exposição; as designações
618 extraordinárias realizadas mediante edital específico. Cabe registrar que, ao
619 assumirmos a atual gestão, havia um edital em vigor, cuja tramitação estava em curso,
620 e foi necessária a publicação de novo edital para viabilizar a realização das sessões de
621 júri previstas para os meses de março e abril. Em razão disso, há atualmente um edital
622 em vigência com validade até 30 de abril. A proposta de reestruturação da atuação da
623 Defensoria Pública no Tribunal do Júri visa: corrigir distorções existentes; unificar a
624 política institucional, reafirmando o compromisso de que a Defensoria Pública atue no
625 maior número possível de processos do Tribunal do Júri, não se limitando apenas às
626 sessões plenárias; permitir a atuação também em processos da fase inicial do rito do
627 júri (artigo 402 do Código de Processo Penal), conforme destacado em reunião com o
628 juiz assessor do Tribunal de Justiça, que pontuou a existência de elevado número de
629 processos nesta etapa. Ressalte-se que, com o despacho desses processos, haverá
630 um natural aumento da demanda tanto para sessões plenárias quanto para a

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

631 tramitação dos feitos em fase inicial. Tal esforço é essencial para que o Tribunal supere
632 a atual posição de um dos que menos julgam processos de competência do Tribunal do
633 Júri. Além disso, a reestruturação propõe: maior eficiência administrativa, com a
634 padronização dos procedimentos de designação de Defensores Públicos para atuação
635 no Tribunal do Júri; garantia de contraprestação justa e equânime a todos os
636 Defensores designados, corrigindo o atual quadro em que coexistem diferentes formas
637 de compensação (folgas e valores referenciados à substituição cumulativa). Sobre a
638 contraprestação e limites de atuação, cumpre destacar que a Resolução nº 11/2019
639 fixava um teto para a realização de júris pelo Grupo Especializado, limitando a 144
640 sessões plenárias no período de 12 meses, o que equivalia a uma média de 12 júris
641 mensais. Esse limite estava relacionado à gestão dos recursos financeiros destinados
642 ao pagamento de valores referenciados à substituição cumulativa — modalidade esta
643 que, convém ressaltar, não configura gratificação por substituição cumulativa, mas sim
644 pagamento baseado em valor de referência. É importante ainda frisar que a proposta
645 de reestruturação busca evitar o avanço da advocacia dativa, fortalecendo o papel
646 institucional da Defensoria Pública na atuação perante o Tribunal do Júri. Cumpre
647 destacar que, na Resolução nº 11/2019, foi estabelecido um teto para a realização de
648 sessões plenárias do Tribunal do Júri, limitado a 144 sessões no período de 12 meses,
649 o que resultava numa média de 12 júris mensais. Esse limitador foi imposto dentro do
650 contexto da atuação do Grupo Especializado, conforme disposto no artigo 4º, §2º, da
651 mencionada resolução. Tal restrição não apenas visava a organização das atividades,
652 mas também estava diretamente vinculada ao controle dos dispêndios financeiros, uma
653 vez que os pagamentos realizados não se configuravam como gratificação de
654 substituição cumulativa propriamente dita, mas como valores referenciados a essa
655 substituição, em razão da natureza da atuação. Essa diferenciação é importante e será
656 detalhada a seguir, inclusive com base em casos concretos de pagamento de
657 defensores atuantes no Tribunal do Júri. Prosseguindo, conforme exposto, o Grupo
658 Especializado era composto, nos termos do artigo 4º, §1º, da Resolução nº 11/2019,
659 por equipes de até 12 Defensores Públicos. A proposta ora apresentada visa eliminar
660 esse limite, permitindo que qualquer Defensor Público interessado possa se habilitar
661 para a atuação no Tribunal do Júri, evitando a rigidez e engessamento administrativo
662 decorrentes da limitação numérica, especialmente em casos de substituições
663 automáticas decorrentes da ausência de colegas para a realização de sessões
664 plenárias. A ampliação do acesso à habilitação, inclusive para defensores que
665 eventualmente não estejam designados formalmente para Varas do Júri (como o
666 exemplo do defensor Gustavo), confere maior dinamicidade e eficiência à atuação
667 institucional. No atual modelo, o pagamento da atuação no Grupo Especializado é
668 apurado ao final de um ciclo de 12 meses. A título de exemplo, em processo
669 administrativo analisado, um defensor que atuou de outubro de 2023 a outubro de 2024
670 realizou 69 sessões plenárias. Dividindo-se esse número por 12 meses, obtém-se uma
671 média de 5,75 sessões mensais. De acordo com a sistemática vigente, para fins de
672 recebimento integral de uma substituição cumulativa, o defensor deveria alcançar o
673 coeficiente correspondente a 5,75 sessões por mês. Em termos proporcionais, a
674 realização de uma única sessão anual correspondia a aproximadamente 17,39% de
675 uma substituição cumulativa. Essa fórmula demonstra uma incongruência: quanto

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

676 maior o número de sessões realizadas, menor o valor proporcional recebido por
677 sessão. Tal lógica é contraproducente e contraria o interesse público, pois desestimula
678 a atuação contínua e eficiente dos Defensores Públicos no Tribunal do Júri, além de
679 comprometer o objetivo institucional de fortalecer a presença da Defensoria Pública e
680 reduzir a necessidade de atuação de advogados dativos. Ainda sobre a sistemática
681 anterior, cabe observar que, se o defensor, ao final do ciclo, alcançasse um valor
682 superior a uma substituição cumulativa, o pagamento seria parcelado em até seis
683 vezes, conforme disposto no artigo 4º, §4º, da Resolução nº 11/2019, o que gerava
684 ainda mais morosidade e insegurança para o recebimento da contraprestação devida.
685 Diante dessas distorções, propõe-se que a atuação dos Defensores Públicos no
686 Tribunal do Júri não esteja mais vinculada à sistemática da substituição cumulativa. O
687 novo modelo prevê a extinção do Grupo Especializado como unidade administrativa
688 distinta, com a habilitação dos interessados sendo realizada exclusivamente por meio
689 de edital, garantida a contraprestação pela atuação em cada sessão plenária na forma
690 de indenização de um dia de trabalho. Esse valor corresponderá a 1/30 do subsídio da
691 classe final, atualmente em torno de R\$ 1.078,00, sem incidência de Imposto de
692 Renda, por possuir natureza indenizatória. Tal sistemática aproxima-se da que já é
693 adotada pelo Ministério Público, permitindo o pagamento imediato após a realização da
694 atividade, sem necessidade de aguardar o encerramento de ciclos de 12 meses nem
695 de parcelamento posterior. Assim, busca-se garantir maior celeridade, transparência e
696 isonomia no pagamento dos Defensores Públicos que atuam no Tribunal do Júri,
697 fortalecendo o compromisso institucional com o acesso à Justiça e a eficiência
698 administrativa”. **A Cons. Subdefensora Geral, Mônica Soares, realizou uma**
699 **pequena intervenção e esclareceu que:** “Além da questão mencionada, no sentido
700 de que a própria parametrização extrai da sistemática da substituição cumulativa o seu
701 fundamento, mas não efetua o pagamento como substituição cumulativa — como se
702 observa na tela —, é importante destacar também a existência de vedação expressa na
703 legislação institucional. O artigo 143, §3º, inciso II, da nossa Lei Orgânica estabelece
704 que não será devida gratificação de substituição cumulativa nas seguintes hipóteses:
705 "atuação conjunta de membros da Defensoria Pública". Assim, a presente proposta
706 também visa conferir maior segurança jurídica, considerando a previsão de aumento
707 significativo do número de júris. Atualmente, há uma meta estabelecida de mil sessões,
708 com possibilidade de expansão para até três mil nos próximos dois anos, conforme já
709 anunciado em reuniões institucionais. Ressalte-se, ainda, que o acervo de processos
710 pendentes — em torno de 20 mil — deverá impulsionar a publicação de novos editais
711 com metas cada vez mais desafiadoras. Inclusive, foi ventilada a possibilidade de que,
712 já no próximo edital, ocorra a duplicação da meta fixada no edital atualmente em vigor
713 no âmbito do projeto "TJ Mais júri". Portanto, a proposta em análise busca sanar
714 diversas questões, inclusive a de legalidade, promovendo maior segurança jurídica
715 para os colegas que atuarão no âmbito do Tribunal do Júri”. **A Presidenta do CS, após**
716 **realizada a apresentação da proposta, destacou que:** “Registro, de forma expressa,
717 a necessidade de destacar o trabalho hercúleo e extremamente eficiente realizado pelo
718 Dr. Ussiel, Dr. Mateus e Dra. Maria Teresa no debate, estudo e revisão minuciosa de
719 cada caso concreto, o que possibilitou a elaboração do produto que ora apresentamos.
720 Aproveitem para, na medida do possível, extrair do Dr. Ussiel eventuais dúvidas, mas

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

721 faço questão de consignar desde já o meu agradecimento pelo elevado nível do
722 trabalho desenvolvido por Vossas Excelências. Realmente, o desempenho foi notável.
723 Igualmente, registro as relevantes contribuições da Dra. Mônica, da Dra. Laíssa —
724 ainda que em menor proporção, em razão da elevada carga de demandas que lhes
725 incumbiam —, bem como do Dr. Daniel e do Dr. André Maia, todos profundamente
726 comprometidos com o propósito institucional. Cumpre reconhecer, contudo, que o
727 trabalho desenvolvido pelo Dr. Ussiel, Dra. Maria Teresa e Dr. Mateus merece especial
728 destaque, não apenas pela dedicação, mas pela acurada análise das situações
729 apresentadas e pela adequação criteriosa das propostas às previsões da nossa Lei
730 Complementar, às metas fixadas e ao que se espera do Programa "TJ Mais júri".
731 Saliento que esta proposta é estratégica para o fortalecimento institucional, pois visa à
732 adesão integral ao programa, contemplando as metas desafiadoras estabelecidas nas
733 reuniões com o Tribunal de Justiça. Trata-se de uma construção que objetiva, de um
734 lado, garantir aos defensores públicos uma contraprestação mais justa e digna e, de
735 outro, fomentar a conscientização sobre a importância da participação efetiva da
736 Defensoria Pública nesse projeto. Ademais, a proposta assume caráter estratégico
737 tanto para a ampliação da interlocução institucional no âmbito do programa *Bahia Pela*
738 *Paz*, quanto para a contenção do avanço da advocacia dativa, o que se alinha
739 diretamente aos interesses da instituição. Assim, reitero a importância de que os
740 colegas presentes tirem todas as dúvidas necessárias para que possamos deliberar e
741 aprovar esta proposta de resolução. Amanhã terei reunião no âmbito do *Bahia Pela*
742 *Paz* e seria de grande relevância poder levar a notícia de que a Defensoria Pública
743 construiu, de maneira coletiva e sólida, uma proposta capaz de maximizar sua
744 participação nessa pauta tão sensível, especialmente no que tange às questões
745 relacionadas ao núcleo criminal". **Em seguida, a Cons. Flávia Apolônio consignou**
746 **que:** "Cumpre inicialmente chamar atenção para o histórico do Grupo Especializado do
747 Júri, bem como para algumas observações feitas pelo colega Dr. Ussiel, provavelmente
748 em razão do desconhecimento das atribuições específicas dessa área e da
749 complexidade que envolve a atuação no Tribunal do Júri. Apesar de ter afirmado ter
750 dialogado com o Juiz Corregedor do Júri, o colega não teve o cuidado de estabelecer
751 diálogo prévio com os defensores que integram o Grupo Especializado, tampouco com
752 os titulares da área. Entendo que esse diálogo deveria ter ocorrido, primeiramente, de
753 forma interna — "de dentro para fora" — e não o inverso. O histórico do Grupo revela,
754 de maneira inequívoca, a magnitude da atividade desempenhada. Há dois anos,
755 quando integrei o Grupo no primeiro período de sua formação, a meta estabelecida era
756 a realização de 144 sessões de julgamento por ano. Ressalto que não se tratam de
757 meras audiências, mas de sessões plenárias de julgamento, com duração média de 8 a
758 12 horas, exigindo intensa preparação prévia, muitas vezes de dias ou semanas. No
759 primeiro ano de funcionamento do Grupo, composto por 12 defensores, apenas seis
760 colegas se habilitaram a integrar a equipe. No segundo ano, foi possível completar o
761 quadro de 12 defensores, que realizaram, ao todo, 69 sessões de júri — número que
762 não pode ser considerado insuficiente, uma vez que correspondeu à demanda
763 efetivamente apresentada. É importante frisar, com pleno conhecimento de causa, que
764 todas as vezes em que houve solicitação de realização de júri em comarcas do interior,
765 sempre houve defensor disponível, em alguns casos havendo necessidade, inclusive,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

766 de sorteio para escolha, em razão da pluralidade de interessados. Diante disso,
767 considero extremamente injusta e ofensiva a insinuação feita de que os colegas teriam
768 realizado menos júris para obter vantagem financeira, conforme foi sugerido. Solicito,
769 portanto, maior cautela na formulação desse tipo de afirmação. Os integrantes do
770 Grupo Especializado do Júri são profissionais altamente comprometidos, que se
771 dedicam intensamente ao estudo aprofundado dos processos, investindo não apenas
772 horas de preparação, mas também dias em deslocamento, em razão das longas
773 distâncias até as comarcas do interior. Com base nesse histórico e reconhecendo o
774 trabalho hercúleo desenvolvido pelos colegas, formulo as seguintes perguntas:
775 considerando a complexidade da atuação no Tribunal do Júri, em que uma sessão
776 frequentemente ultrapassa 10 a 12 horas de trabalho, além dos dias de preparação e
777 deslocamento, por que não se atribui, em vez de apenas um, dois dias de folga
778 indenizável para cada sessão realizada pelos integrantes do Grupo? Como será tratada
779 a situação do atual Grupo Especializado do Júri, vigente até outubro de 2025, que hoje
780 recebe o pagamento a título de substituição cumulativa, conforme o edital anterior?
781 Haverá alguma forma de transição para os colegas que ainda se encontram no período
782 de vigência da regulamentação atual? A participação no novo formato será limitada ou
783 priorizada apenas para defensores que já exerceram a função no Grupo ou na área
784 criminal, ou haverá possibilidade de ampla participação de quaisquer defensores
785 interessados em integrar o "Mais Júris"? Por fim, faço um registro adicional.
786 Surpreendeu-me a afirmação feita pela Dra. Camila, no sentido de que, antes mesmo
787 de sua posse, já se preocupava com as questões do programa *Bahia Pela Paz*. Isso
788 porque, ainda durante o período de transição da gestão, nós, titulares do Júri da Capital
789 — inclusive eu, na qualidade de decana da área — procuramos os então
790 Coordenadores, Dr. André Maia e Dr. Daniel Nicory, manifestando preocupação com o
791 grande volume de sessões extraordinárias de júri que estavam sendo designadas, além
792 da pauta ordinária, no âmbito do *Bahia Pela Paz*. Recordo que, naquela ocasião, os
793 Coordenadores demonstraram desconhecimento da realidade do programa e buscaram
794 informações conosco para entender a dimensão da demanda. Dessa forma, considero
795 essencial que tenhamos cuidado com os discursos e reconheçamos o esforço e a
796 construção realizada até aqui no âmbito do Grupo Especializado do Júri. Entendo que
797 deveria ter havido uma escuta ativa dos defensores da área — não apenas da Capital,
798 mas também dos colegas do interior —, especialmente dos integrantes do Grupo, que
799 vêm realizando um trabalho extraordinário em condições desafiadoras. Por todo o
800 exposto, reitero as pontuações e questionamentos acima formulados, registrando ainda
801 a minha irrisignação pela ausência de diálogo prévio com os defensores que
802 efetivamente vivenciam a realidade do Tribunal do Júri". **A Presidenta do CS, Camila**
803 **Canário, esclareceu que:** "Agradeço pelas contribuições de Vossa Excelência. Acolho
804 a irrisignação manifestada, todavia, cumpre esclarecer que, até onde chegou ao nosso
805 conhecimento, os colegas coordenadores das áreas de Execução Penal e Penal foram,
806 sim, devidamente cientificados, tanto que participaram da proposta de alteração da
807 resolução em debate. Inclusive, caso Vossa Excelência tenha tido a oportunidade de
808 analisar o texto, poderá constatar a sua integração nesse processo. Não me alongarei
809 sobre eventuais omissões ou divergências no diálogo anterior, especialmente porque
810 os referidos colegas não estão presentes para que possam prestar esclarecimentos.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

811 Entretanto, registro a crítica formulada por Vossa Excelência quanto à ausência de
812 participação mais ampla. Ressalto, porém, que não tenho dúvida de que, embora os
813 colegas Dra. Maria Teresa, Dr. Ussiel e Dr. Mateus não sejam titulares na área do
814 Tribunal do Júri, possuem plena capacidade técnica e institucional para contribuir com
815 a elaboração normativa. Destaco que a Dra. Maria Teresa, inclusive, já colaborou
816 exitosamente em outras iniciativas legislativas sobre temáticas diversas. Na Defensoria
817 Pública, todos os membros, independentemente de sua especialização, têm a
818 competência e o dever de contribuir com a construção normativa institucional, como
819 frequentemente ocorre no âmbito deste Conselho Superior, em que deliberamos e
820 disciplinamos matérias diversas, muitas vezes fora da nossa atuação temática direta.
821 Assim, ainda que respeite profundamente a história e a dedicação dos defensores
822 titulares do Júri, entendo que a consulta direta a eles, embora recomendável, não
823 configura um requisito obrigatório, especialmente diante da atuação dialética e
824 democrática que norteou o presente processo de elaboração normativa. Quanto à
825 observação de Vossa Excelência sobre os pagamentos, esclareço que buscamos
826 compatibilizar a proposta com a atual capacidade orçamentária da Defensoria Pública.
827 Herdamos uma instituição com sérias incertezas orçamentárias, inclusive no que tange
828 à possibilidade de revisão de gastos, o que impôs extrema cautela na elaboração de
829 novas despesas. Quando assumimos a gestão, em meados de março, já com o
830 exercício financeiro em curso, enfrentamos dificuldades para conhecer a real situação
831 orçamentária, sendo que, na última sessão orçamentária, foi informado que a
832 disponibilidade financeira poderia se estender apenas até agosto, cenário que,
833 segundo levantamentos recentes, pode ser ainda mais restrito. Portanto, o modelo
834 proposto busca tanto atender à limitação orçamentária atual quanto garantir a simetria
835 de tratamento com o Ministério Público, que remunera seus membros no Programa
836 TJBA Mais Júri em moldes semelhantes. No tocante à transição mencionada por Vossa
837 Excelência, informo que a nossa intenção é realizar o pagamento proporcional aos
838 integrantes do grupo atual, com vigência até outubro de 2025, e, a partir de então,
839 iniciar a nova sistemática de remuneração, que, a nosso ver, é mais vantajosa para
840 defensoras e defensores públicos. Esclareço ainda que a atuação no novo programa
841 será extensiva a todos os defensores com atribuições na área penal. Eu própria, como
842 defensora da Auditoria Militar, atuo em plenários e me sinto plenamente apta a
843 desempenhar funções no Tribunal do Júri. Não há qualquer impedimento para que
844 defensores e defensoras públicos penais, independentemente da especialidade, atuem
845 com competência e compromisso na defesa dos assistidos em sessões de julgamento
846 do Júri. O objetivo primordial desta nova sistemática é ampliar a capacidade de
847 atuação da Defensoria Pública, aumentar a capilaridade dos serviços, entregar
848 resultados concretos à sociedade e, de maneira estratégica, frear o avanço da
849 advocacia dativa, que impacta diretamente na consolidação da Defensoria como
850 instituição essencial à função jurisdicional do Estado. Assim, reafirmo que a proposta
851 apresentada é, em nosso entendimento, a mais benéfica para a carreira neste
852 momento, e reforço a importância de aproveitarmos o tempo oportuno para
853 implementar as mudanças necessárias à evolução e fortalecimento da nossa atuação
854 institucional”. **O Coordenador, Ussiel Elionai, em resposta aos questionamentos,**
855 **consignou que:** “Inicialmente, acolho a manifestação da Dra. Flávia no que tange à

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

856 necessidade de oitiva dos colegas, considerando que, em nossa instituição, o primado
857 do contraditório é princípio fundamental. Contudo, é preciso ponderar alguns marcos
858 temporais relevantes: hoje, 31 de março, a gestão da Dra. Camila, salvo engano,
859 iniciou-se efetivamente em 6 de março. Desde então, já recebemos diversas
860 demandas, sendo necessário dar respostas céleres, especialmente diante do volume
861 de ofícios recebidos pela Coordenação, notadamente oriundos das unidades do
862 interior, solicitando a realização de sessões do Tribunal do Júri. Era, portanto,
863 imprescindível avançar com essa pauta, sem prejuízo de que, em momento oportuno,
864 possamos aprimorar os procedimentos, qualificando a atuação defensorial no júri. O
865 contraditório, portanto, não se encerra nesta sessão, estando esta gestão aberta a
866 sugestões para o contínuo aperfeiçoamento da política institucional. Em relação ao
867 tema das folgas mencionadas pela Dra. Flávia, e já inicialmente esclarecido pela Dra.
868 Lavinie, reitero que a proposta em construção busca, inclusive, espelhar práticas
869 adotadas no Ministério Público. Importante recordar que, conforme previsto na nossa
870 legislação, os defensores têm direito a diárias e transporte, o que poderia ser
871 viabilizado de modo ainda mais eficiente se houvesse a possibilidade de pagamento de
872 indenização de transporte — instituto que, lamentavelmente, foi extinto. Caso tal
873 indenização estivesse vigente, o colega poderia, por exemplo, viajar no próprio dia da
874 sessão, sem prejuízo de suas atividades ordinárias, evitando-se a sobrecarga do
875 defensor substituto. Esta situação evidencia como, na gestão pública, é necessário
876 avaliar avanços, riscos e eventuais perdas. A ausência da indenização de transporte
877 impõe obstáculos que, se superados, poderiam evitar debates que hoje se impõem.
878 Quanto à minha fala anterior sobre a questão da proporcionalidade da remuneração,
879 esclareço que não houve qualquer intento de diminuir o trabalho dos colegas — até
880 porque, ressaltado, não atuo diretamente no Tribunal do Júri. A crítica se limitou à lógica
881 da estrutura proposta, na medida em que se observava a possibilidade de se trabalhar
882 menos e receber mais, ou trabalhar mais e receber menos, o que, a meu ver, revelava
883 uma contradição incompatível com a política de enfrentamento da advocacia dativa.
884 Assim, a crítica dirigiu-se exclusivamente à necessidade de coerência normativa,
885 jamais à competência dos colegas. Aproveito o ensejo para reiterar minha admiração
886 pelo trabalho da Dra. Flávia, esperando que continue contribuindo conosco na
887 construção desta importante política institucional. Retomando a apresentação, durante
888 minha fala, não segui rigidamente a apresentação, pois priorizei o enfrentamento dos
889 temas conforme foram surgindo, especialmente no tocante às limitações financeiras.
890 Contudo, é oportuno retomar alguns dados: nos últimos três anos e oito meses de
891 vigência do Grupo de Atuação no Tribunal do Júri, conforme relatório de transição,
892 foram realizados 199 júris, quando a meta anual era de 144 júris. Quanto aos editais,
893 temos: Edital nº 6/2021, com sete defensores e 22 júris realizados; Edital nº 10/2022,
894 com quinze defensores e 47 júris. Em 2023, houve incremento significativo no número
895 de sessões em razão do programa "Bahia pela Paz", o que repercutiu também em
896 2024. Neste ano, já contabilizamos mais de 90 júris realizados, o que demonstra o
897 esforço e a capacidade dos colegas. Reitero que o objetivo desta gestão é fomentar
898 políticas públicas estratégicas, atentos aos desafios atuais, como o programa "Bahia
899 Mais Júri" do TJBA e a crescente demanda pela advocacia dativa. Com essas
900 considerações, espero ter prestado os devidos esclarecimentos à Dra. Flávia e, ato

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

901 contínuo, solicito ao Secretário do CS que prossiga com a apresentação, destacando
902 que, a partir de agora, as discussões mais técnicas acerca dos recursos e
903 procedimentos seguirão o texto-base previamente disponibilizado, para que os debates
904 sejam conduzidos de forma objetiva e estruturada”. **Em seguida, a Presidência do CS**
905 **conferiu o uso da palavra da Defensora Pública, Luma Pacheco, a qual requereu**
906 **na forma regimental e consignou nos seguintes termos:** “Estendo meus
907 agradecimentos, em sua pessoa, a todas as conselheiras e conselheiros, pela
908 concessão deste espaço de fala e reflexão a quem não integra o Conselho Superior.
909 Desde logo, peço desculpas pela informalidade do ambiente, pois me encontro no
910 interior de um veículo, a caminho de uma sessão do Tribunal do Júri, acompanhado
911 pelo motorista Roberto, razão pela qual faço esta manifestação nesta circunstância.
912 Registro que participei dos dois últimos editais relativos à atuação no júri itinerante —
913 tanto o primeiro edital do projeto Itinerante quanto o Edital nº 10/2024 —, além de
914 acompanhar o recente Edital nº 5/2025, que trata das folgas compensatórias.
915 Analisando a proposta de resolução em debate, algumas questões nos chamaram a
916 atenção e motivaram esta intervenção: em primeiro lugar, observa-se uma
917 diferenciação no tratamento conferido aos editais, seja em relação à substituição
918 cumulativa proporcional, já amplamente explanada por colegas, seja quanto ao
919 benefício de duas folgas compensatórias atualmente concedido aos participantes do
920 Edital nº 10/2024 e do Edital nº 5/2025. A primeira dúvida que se apresenta refere-se
921 ao pagamento da compensação: no edital de plantão, prevê-se quatro folgas
922 compensatórias ou, alternativamente, o recebimento de indenização no valor de R\$
923 2.602,24 (referente à classe inicial). Já no trabalho extraordinário — modalidade
924 aplicável ao júri —, estabelece-se a concessão de apenas duas folgas ou,
925 alternativamente, o pagamento do mesmo valor de R\$ 2.602,24. Dessa forma, resta a
926 dúvida quanto ao critério de proporcionalidade utilizado para definir a equivalência
927 entre folgas e indenização, uma vez que, aparentemente, valores idênticos
928 correspondem a quantidades distintas de folgas em modalidades diferentes. Conforme
929 esclarecido por colega que me antecedeu, compreendi que, no caso do júri, seriam
930 duas folgas compensatórias equivalentes ao valor mencionado, mas gostaria de
931 confirmar essa interpretação. Outro ponto relevante refere-se ao número reduzido de
932 colegas que se candidataram para os júris itinerantes. No Edital nº 7/2024, referente ao
933 1º Itinerante Criminal, constatou-se apenas 16 inscrições, das quais 12 foram
934 sorteadas. No Edital nº 10/2024, apenas 16 habilitados. Observa-se que muitos dos
935 inscritos são os mesmos em ambos os certames, o que demonstra a especificidade da
936 atuação no júri e a menor adesão voluntária. É importante, portanto, que o Conselho
937 considere essas peculiaridades na deliberação sobre a matéria, respeitando a
938 realidade de que nem todos os colegas se dispõem ou têm interesse em atuar no júri,
939 por motivos diversos, inclusive o elevado desgaste físico e emocional. Destaco que há
940 consenso entre os colegas sobre a importância de assegurar tratamento isonômico em
941 relação ao Ministério Público, especialmente quanto à possibilidade de conversão das
942 folgas em pecúnia. Contudo, deve-se preservar também a possibilidade de o defensor
943 optar pelas folgas compensatórias, considerando que muitos priorizam o descanso em
944 detrimento da remuneração. A preocupação maior é que, com a nova proposta,
945 estaríamos diante de um retrocesso: hoje, são concedidas duas folgas compensatórias;

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

946 caso aprovada a nova sistemática, passaríamos a apenas uma, o que representaria
947 uma perda significativa. Chamo a atenção ainda para a comparação com o regime de
948 plantão, em que se concede quatro folgas por final de semana trabalhado, ao passo
949 que o trabalho no júri, que demanda preparação prévia — como atendimento ao
950 assistido preso, contato com familiares, organização de documentos, entre outras
951 providências —, seria recompensado com apenas uma folga. Tal disparidade não se
952 mostra razoável. Por fim, trago a necessidade de se regulamentar a situação dos
953 deslocamentos realizados em finais de semana ou feriados, o que é frequente,
954 sobretudo no interior da Bahia, considerando a extensão territorial do Estado.
955 Exemplifico com casos próprios: no dia 03/11/2023, desloquei-me para Entre Rios em
956 um domingo; no dia 20/11/2023, feriado, para Juazeiro. Essa realidade é comum a
957 vários colegas, devendo ser considerada. Sendo assim, sugerimos que, ao menos para
958 quem preferir a fruição, mantenha-se a previsão de duas folgas compensatórias, a fim
959 de evitar retrocessos e assegurar condições justas para a atuação no júri. Agradeço
960 pela oportunidade de fala e pela escuta atenta de todos, esperando que tais
961 ponderações sejam consideradas no processo de deliberação”. **A Cons.**
962 **Subdefensora Pública Geral, Mônica Soares, aduziu que:** “também ponderamos
963 todas as colocações trazidas por Vossa Excelência. Houve amplas discussões sobre a
964 matéria, com horas e horas de deliberação. Confesso que já não suportamos mais
965 revisar a minuta do júri, tamanha foi a exaustividade dos debates. Inclusive, alteramos
966 o formato inicialmente proposto: se recordarmos, chegou a ser pautado no Conselho
967 um modelo diferenciado, mas, após reconsideração, optamos por sua reformulação.
968 Cumpre esclarecer que não é possível atribuir ao regime do júri a mesma sistemática
969 de folgas aplicável aos plantões de final de semana e de recesso. As folgas nesses
970 casos correspondem a dias não úteis, justamente por recair em períodos que, em tese,
971 seriam destinados ao descanso dos defensores, o que justifica a concessão de um
972 número superior de folgas. Já a atuação no júri constitui atividade adicional
973 desempenhada durante os dias úteis da semana, razão pela qual a parametrização foi
974 feita em simetria ao Ministério Público, nos termos do artigo 6º do Ato Normativo nº 42
975 daquela instituição. Trata-se de assegurar a cobertura da atuação no júri, evitar o
976 avanço da designação de dativos e garantir uma contraprestação mais justa, ampliando
977 a base de formação dos editais em comparação ao modelo anterior, que já se mostrava
978 necessitado de aprimoramento diante da nova demanda emergente. É importante frisar
979 que o objetivo da proposta é unificar e padronizar o modelo de contraprestação pela
980 atuação no júri, considerando três realidades distintas: a titularidade, o grupo de júri
981 regulamentado pela Resolução nº 11/2019 e o sistema de folgas vigente na sistemática
982 mais recente. Tal revisão decorre do exercício legítimo da autotutela administrativa, no
983 qual se avalia a conveniência e oportunidade da alteração, principalmente diante da
984 perspectiva de aumento expressivo da quantidade de júris, impulsionado pelo
985 programa Mais Júri. Assim, o que se propõe é assegurar ao defensor público a
986 concessão de uma folga compensatória, de forma simétrica ao tratamento conferido ao
987 Ministério Público, com a possibilidade de recebimento de valor líquido mais
988 transparente, simplificando o cálculo e reduzindo as despesas com diárias. Importante
989 registrar que, mantendo-se a sistemática atual de duas folgas, também se onera o
990 substituto do defensor que se afasta para atuar no júri, sem que haja qualquer tipo de

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

991 compensação ou contraprestação a este último, que assume a carga de trabalho
992 adicional. Consideramos, inclusive, alternativas para minorar esse impacto para os
993 substitutos, como a possibilidade de concessão de folga para estes, mas essa medida
994 geraria assimetria em relação a outras hipóteses, como afastamentos por licença
995 médica inferior a 10 dias, para os quais não se prevê qualquer compensação. Portanto,
996 diante da impossibilidade de conciliar todos os interesses envolvidos de maneira
997 plenamente satisfatória, a solução proposta visa resguardar o equilíbrio entre a
998 valorização da atuação no júri, a necessidade institucional de sua realização e a justiça
999 na distribuição de encargos entre os membros da carreira”. **Em acréscimo, o**
1000 **Coordenador, Ussiel Elionai, consignou que:** “A elaboração desta norma se dá com
1001 base em fatos administrativos concretos. Assim, caso o presente ato seja aprovado tal
1002 como redigido, é importante destacar que ele não será imutável. À medida que formos
1003 adquirindo experiência com a sua aplicação prática e constatando eventuais
1004 necessidades de ajustes, é absolutamente natural que promovamos as adequações
1005 pertinentes, como ocorre no curso da administração pública. Com relação aos
1006 pormenores suscitados, já aproveito para responder à manifestação da nobre colega
1007 Dra. Luma. Quando optamos por abrir editais para habilitação de diversos
1008 interessados, tivemos em mente exatamente o cenário que a senhora apontou: em
1009 editais anteriores, como o mencionado, houve 16 habilitados, e as condições de
1010 contraprestação, à época, eram distintas. Portanto, de certo modo, estamos agora
1011 apresentando uma nova sistemática de contraprestação que será testada. A adesão ao
1012 programa permitirá avaliar se haverá maior interesse e, conseqüentemente, maior
1013 número de habilitados. Ao deixar o edital com menos restrições, nossa intenção foi
1014 justamente permitir que defensores públicos mais próximos da comarca onde haverá a
1015 realização do júri sejam priorizados na designação, evitando deslocamentos excessivos
1016 dentro do Estado da Bahia, como, por exemplo, um defensor lotado em Teixeira de
1017 Freitas ser deslocado para atuar em Barreiras. Acreditamos que essa sistemática
1018 reduzirá significativamente deslocamentos de longa distância, pois, no momento da
1019 designação, tais aspectos serão criteriosamente considerados. Reitero também que a
1020 pauta dos júris é dinâmica: os juízes a alimentam continuamente, e manteremos um
1021 canal de comunicação permanente com o Tribunal de Justiça para organizar as escalas
1022 de forma a minimizar eventuais dificuldades. Outro avanço importante, fruto de diálogo
1023 com a magistratura responsável pelo programa, será a integração dos nossos
1024 coordenadores regionais na montagem da pauta de júris, de forma que haja
1025 compatibilização com as atividades ordinárias da Defensoria Pública. Embora o cenário
1026 atual tenha suas peculiaridades, é possível que, no futuro, tenhamos uma realidade
1027 distinta, especialmente se conseguirmos aprimorar as relações institucionais e resolver
1028 entraves que hoje dificultam essa organização — entraves esses que a gestão atual
1029 tem procurado enfrentar, e que vossas senhorias vivenciam cotidianamente”. **A**
1030 **Presidenta do CS, Camila Canário, acrescentou que:** “Ademais, cumpre lembrar que
1031 estamos na iminência da lotação dos novos defensores oriundos do último curso de
1032 formação, os quais, potencialmente, poderão aderir ao programa do Tribunal do Júri,
1033 ampliando significativamente o número de interessados. Não podemos afirmar isso
1034 com absoluta certeza, mas trabalhamos para tornar o programa suficientemente
1035 atrativo. Portanto, compreendemos as preocupações levantadas por Vossa Excelência,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1036 Dra. Luma, mas é preciso ponderar uma série de interesses institucionais na
1037 construção de um ato normativo como este. Especialmente, não podemos deixar de
1038 considerar os defensores que permanecem na comarca e que assumem a carga de
1039 trabalho adicional decorrente do afastamento do colega que atua no júri. Finalmente,
1040 reafirmo que buscamos, dentro do possível, estabelecer um tratamento isonômico em
1041 relação ao Ministério Público”. Ato contínuo, realizados breves esclarecimentos acerca
1042 do teor da proposta, em relação a expressão “prioritariamente”, constante no §2º do
1043 artigo 3º da minuta, a Cons. Lavinie Eloah consignou que: “ao ingressarmos na
1044 carreira, nos habilitamos para o exercício de diversas atribuições, o que nos permite,
1045 quando necessário, afastar-nos de determinadas funções. No meu caso, por exemplo,
1046 atuo nas áreas cível e criminal, e, em algumas ocasiões, sou impossibilitada de
1047 participar de determinados editais ou de realizar atividades específicas, em razão de
1048 estar vinculada à atuação na área de Família, particularmente em Camaçari. Em
1049 situações como essa, a remoção para outra atribuição não ocorre por uma escolha
1050 pessoal, mas sim por conveniência da comarca e por uma série de outros fatores
1051 contextuais que orientam a decisão. Dessa forma, considero necessário repensar o
1052 critério de priorização atualmente adotado, que vincula a participação do defensor à
1053 pertinência temática específica da área em que ele está alocado. Por exemplo, duas
1054 vezes ao ano estou vinculada a atribuições plenas em Irará, onde exerço tanto a
1055 função cível quanto criminal. Não vejo justificativa para que se mantenha a prioridade
1056 vinculada exclusivamente a essa pertinência temática, visto que o defensor público
1057 possui ampla competência para desempenhar funções nas mais diversas áreas.
1058 Ademais, observamos que, ao atuarem no interior, muitos colegas demonstram grande
1059 interesse em participar de atividades como as previstas neste tipo de edital, mas,
1060 frequentemente, são impedidos de fazê-lo por estarem alocados em outras áreas,
1061 como a cível, o que restringe a sua possibilidade de atuação no campo penal”. Nesse
1062 sentido, **a Cons. Lavinie Eloah consignou que vota no sentido da retirada da**
1063 **expressão “prioritariamente”, o que foi acompanhado pelo Cons. João Gabriel e**
1064 **pela Cons. Subdefensora Geral, Mônica Soares. A Cons. Flávia Apolônio**
1065 **consignou que vota pela manutenção do texto proposto, o que foi acompanhado**
1066 **por todos os demais membros pela manutenção do texto original. Em seguida, a**
1067 **Cons. Flávia Apolônio consignou que:** “gostaria que ficasse devidamente registrado
1068 que a minha manifestação, no que tange à sugestão apresentada, consiste na proposta
1069 de que a contraprestação seja efetuada por meio de dois dias de folga compensatória,
1070 mesmo que, no momento, não haja previsão orçamentária para tanto. Embora essa
1071 proposta possa não ser acolhida e, eventualmente, constitua um voto vencido, desejo
1072 que ela seja formalmente consignada na ata, inclusive para avaliações futuras”. Ato
1073 contínuo, realizada a leitura dos demais itens do teor da minuta, todos os membros
1074 votaram pela aprovação da proposta de alteração da Res.011/2019, nos termos retro
1075 consignados. **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação da proposta de alteração
1076 da Resolução do CS nº 11/2019, inclusas as divergências pontuais no texto da minuta,
1077 nos termos retro consignados. **Item 03 - Proposta de Resolução que cria a Política**
1078 **de Valorização da Maternidade e Amamentação no âmbito da Defensoria Pública**
1079 **do Estado da Bahia, instituindo-se as condições especiais de trabalho.**
1080 **Deliberação:** Prejudicado. Retirado de pauta, nos termos dos fundamentos esposados

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 252ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1081 pela Presidenta do CS na abertura da Sessão, no sentido de converter o feito em
1082 diligência, a fim de que proceder à devida juntada e sistematização de todas as
1083 manifestações recebidas, bem como concedida vista à Associação de Defensoras e
1084 Defensores Públicos do Estado da Bahia e à Corregedoria. E
1085 eu, _____ *Diogo de Castro Costa*, Secretário Executivo do CSDP, lavrei a
1086 presente ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por
1087 todos.//////////
1088
1089

1090 **Camila Angélica Canário de Sá Teixeira**
1091 **Presidenta do Conselho Superior**

Mônica Christianne Soares de Oliveira
Conselheira Subdefensora Pública Geral

Janaína Canário Carvalho Ferreira
Conselheira Corregedora Geral

Flávia Apolônio Gomes
Conselheira Titular

Lavinie Eloah Cerqueira Pinho
Conselheira Titular

João Gabriel Soares de Mello
Conselheiro Titular

Maria Auxiliadora S. B. Teixeira
Conselheira Titular

Paloma Pina Rebouças
Conselheira Suplente

Bethânia Ferreira de Souza
Presidenta da ADEP/BA

Rutian do Rosário Santos
Ouvidora Geral da DPE/BA,
em exercício

1092
1093
1094